



**LEI ORDINÁRIA Nº 1.349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS PRAIAS BALNEÁRIO TAPERA, PORTO DO SOL E SUMARÉ II DE PASSO DE TORRES/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALMIR AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais apresenta à Câmara Municipal de Vereadores para estudo e tramitação, o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada utilidade pública da Associação dos Moradores das Praias Balneário Tapera, Porto do Sol e Sumaré II de Passo de Torres, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.297.374/0001-38, com sede provisória à Rua São Leopoldo, nº 11, Tapera, Passo de Torres/SC.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 03 de fevereiro de 2025.

**VALMIR AUGUSTO RODRIGUES:38311550034**  
Assinado de forma digital por  
VALMIR AUGUSTO  
RODRIGUES:38311550034  
Dados: 2025.02.03 16:57:24 -03'00'

**VALMIR AUGUSTO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.

**ANDRE PORTO SILVEIRA:052541429014142901**  
Assinado de forma digital  
por ANDRE PORTO  
SILVEIRA:05254142901  
Dados: 2025.02.03  
18:24:45 -03 00

**ANDRÉ PORTO SILVEIRA**  
Secretário de Administração